



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA Nº 149 DA 149ª REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2024, DE FORMA PRESENCIAL.

** As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946 e da Lei nº 13.709/2018.

Horário: 17h30min. **Local:** Forma presencial, com participações na sede do CRCAM, presidida pelo Presidente do CRCAM, CT André de Medeiros Caria. **Membros Presentes:** CT Joseny Gusmão da Silva, CT Suani dos Santos Braga, CT Marcia Regina Cardoso Arruda, CT Edna Maria de Oliveira Dinelli, CT Maria da Paz Nunes, CT Andrey Ricardo Lima de Oliveira, CT Fagner de Macedo Barros e o TC Manoel Flexa Pereira Neto. Participaram também, a Diretora Executiva, CT Evelyn Paula de Oliveira, bem como a Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Maria José Ramos Iwata. **Ausência justificada:** Membro Efetivo CT Keyti Anne Carvalho Said. **EXPEDIENTE:** O senhor presidente submeteu à apreciação e aprovação dos presentes a ata de n.º 148 da 148ª Reunião do Tribunal de Ética e Disciplina, realizada em 19 de dezembro de 2023. Após discussão e votação, a mencionada ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **ORDEM DO DIA: I – CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O presidente do CRCAM CT André de Medeiros Caria, deu conhecimento através de leitura dinâmica da ata de n.º 134 da 133ª Reunião da Câmara de Ética e Disciplina, realizada no dia 18 de janeiro de 2024. Após discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade as decisões constantes da referida ata. **II – HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS (1): Da Conselheira Relatora Suani dos Santos Braga (1): Processo nº 2023/000015 – Capitulação: FATO 1:** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **FATO 2:** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual. **Descrição da Infração: FATO 1:** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **FATO 2:** Demonstrações contábeis estruturadas em desacordo com a Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis - NBCTG. **Decisão: FATO 1:** Voto pela aplicação de pena disciplinar de MULTA no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) acrescida de 2/10, no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) totalizando o montante de R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) combinado com a aplicação da pena ética de Tag<sigilo/>., em conformidade com a alíneas "c" e "g" art. 27 do DL 9.295/46, com art.56 e art.57, da Res. CFC 1.680/22. **FATO 2:** Voto pela aplicação de pena disciplinar de MULTA no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) acrescida de 2/10, no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) totalizando o montante de R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) combinado com a aplicação da pena ética de Tag<sigilo/>., em conformidade com a alíneas "c" e "g" art. 27 do DL 9.295/46, com art.56 e art.57, da Res. CFC 1.680/22. Diante do exposto, a **MULTA** será **unificada** para os fatos (1 e 2) no montante de **R\$ 1.288,80 (mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** cumulada com a pena ética de Tag<sigilo/>., em conformidade com as alíneas "c" e "g" art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.680/22. **III – DO JULGAMENTO DE PROCESSOS (0):** Não houve. **IV – DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS (0):** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CRCAM, Contador André de Medeiros Caria, encerrou a sessão às 17h40min. Extrato emitido por Maria José Ramos Iwata, coordenadora do setor de Fiscalização, Ética e Disciplina.

Maria José Ramos Iwata

Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Ramos Iwata, Analista - Contador**, em 19/08/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455094** e o código CRC **FB24CEF7**.
